



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Centro de Educação Superior a Distância
E D I T A L Nº 04/2012, de 09 de fevereiro de 2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE
TUTORES A DISTÂNCIA

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e em parceria com o programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC torna pública as normas para o **processo de seleção de cadastro reserva de tutores** a distância para atuarem no curso de Administração Pública de acordo com RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 08/, DE 30 DE ABRIL DE 2010.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A presente seleção para tutores será regida por esse edital e será executada pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 - As vagas então disponibilizadas visam a suprir as necessidades do curso de Administração Pública.

II- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Das condições para inscrição:

- a) Ser portador de diploma de nível superior completo em **Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Ciências Sociais, Matemática Licenciatura ou Estatística;**
- b) Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

- c) Dispor de pelo menos 20 horas semanais para realização do trabalho, conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011;
- d) Deverá ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares);
- e) Não ser aluno de Graduação do CESAD;
- f) Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos;
- g) Possuir experiência mínima de 1(um) ano no magistério do ensino básico ou superior, ou ter formação pós-graduada, ou estar vinculado a programa de pós-graduação.

2.2 - Do período e local das inscrições

- a) O período para as inscrições é de **15/02/2012 a 02/03/2012**.
- b) A inscrição deverá ser feita no Centro de Educação Superior a Distância, localizado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 001, nos horários de 8h às 12 h e de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

- A. Formulário de inscrição, digitado e impresso (www.cesad.ufs.br);
- B. Curriculum Lattes atualizado (uma cópia impressa, encadernada e comprovada);
- C. Cópia do Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido;
- D. Histórico escolar da graduação;
- E. Declaração da instituição informando Média Geral Ponderada (MGP), caso esta não conste no histórico escolar;
- F. RG (cópia);
- G. CPF (cópia);
- H. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- I. Cópia da Reservista, para o sexo masculino;

J. Declaração de que possui conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares), **ANEXO II**;

K. Declaração de que dispõe de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme preconizado na Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, **ANEXO I**.

3.1- Caberá ao candidato total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e conferência de toda documentação exigida no presente Edital, excluindo-se o CESAD desta responsabilidade;

3.2 - O candidato receberá comprovante de inscrição que deverá permanecer em seu poder e dispensará **qualquer comunicado posterior de confirmação de inscrição** por parte desta Instituição;

3.3 - O candidato **deverá conhecer as condições para inscrição** e estar de acordo com as exigências contidas nestas instruções, como também na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011, bem como no **ANEXO III** deste Edital;

3.4 - A falta de qualquer documento obrigatório acarretará automaticamente no indeferimento da inscrição.

IV- DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Tutoria, Coordenação do Curso de Administração Pública e Diretoria Pedagógica do CESAD, que coordenarão as atividades das Comissões de Seleção por Área, constituídas por representantes deste Centro.

4.2 - A Seleção constará de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

4.2.1 Primeira etapa (PESO 04): Análise do Curriculum Lattes, considerando o disposto no **ANEXO III**;

4.2.2. Segunda etapa (PESO 06): Entrevista, considerando o disposto no **ANEXO V**, ocorrerá com o quantitativo de candidatos por área específica do **ANEXO VI**.

4.3 - A ordem de classificação dos candidatos aprovados para a segunda etapa obedecerá a pontuação obtida por meio da análise do Curriculum Lattes, de acordo com o quadro de pontos do **ANEXO III**;

4.4 - Os candidatos com maior pontuação deverão comparecer em data e local a serem comunicados pelo CESAD, através do site www.cesad.ufs.br;

4.5 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação o desempate será definido considerando-se como primeiro critério a maior pontuação obtida no item “Experiência Didática” do **ANEXO III**. Persistindo o empate, será adotado o critério de maior Média Geral Ponderada (MGP), ainda assim persistindo o empate será adotado o critério de maior idade.

V - DO RESULTADO

5.1 - O resultado deste processo seletivo simplificado seguirá o cronograma apresentado no **ANEXO IV**.

5.2 - Os candidatos selecionados deverão, **obrigatoriamente**, participar de treinamento sobre o exercício da tutoria, sob o risco de ser substituído pelo candidato subsequente para quem deixar de comparecer.

5.3 - O dia, horário e local da realização do treinamento será comunicado através do correio eletrônico informado no formulário de inscrição.

VI - DOS RECURSOS

6.1 - O resultado provisório da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.br>, ficando o processo à disposição dos candidatos para conhecimento do seu desempenho.

6.2 - O candidato poderá interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o resultado provisório do concurso público no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado provisório. O recurso será julgado no prazo máximo de cinco (05) dias úteis e não exercerá efeito suspensivo no processo seletivo.

6.3 - O recurso deve ser protocolado na Cidade Universitária “José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Sala 22, nos horários de 08h as 12 h e de 14h as 17h.

6.4 - Não será conhecido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

6.5 - Não será conhecido o recurso inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros Editais que vierem a ser publicados.

6.6 - Será conhecido recurso, para estes fins, entregue por terceiros, desde que autorizado por procuração simples pelo candidato, devidamente reconhecida em cartório.

6.7 - Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso.

VII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

7.1 - O candidato será contratado como bolsista, sem vínculos empregatícios, nos termos da **Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006**, e da **Resolução CD/FNDE N 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010**, que “autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica”.

VIII- DO REGIME DE TRABALHO

8.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

IX– DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1- Conforme Instrução Normativa nº 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

X – DA VIGÊNCIA

10.1- O prazo de vigência desta seleção será de 06 meses contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que seja a sua função consumada. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site www.cesad.ufs.br.

11.4 - A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo a administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 - As inscrições somente serão aceitas presencialmente pelo candidato ou por terceiros, desde que por procuração específica para este fim, reconhecida em cartório.

11.6 - Não será aceita inscrição via SEDEX.

11.7 - Esta seleção seguirá o cronograma presente no **ANEXO IV**.

11.8 – Os currículos dos candidatos não classificados para a entrevista poderão ser resgatados em até 30 dias corridos.

11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

11.9 - Este edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 09 de fevereiro de 2012.
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da tutoria, do curso de _____, conforme preconizado na Instrução Normativa 001/2011, de 04 de janeiro de 2011.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel, Internet e similares).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO III: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo de 360h)	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
2. Experiência Profissional	Ensino Fundamental	1 ponto por semestre letivo	40
	Ensino Médio	2 pontos por semestre letivo	
	Ensino Superior	3 pontos por semestre letivo	
	Monitoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre	
	Ensino à distância	5 pontos por semestre letivo	
3. Atividades Científicas dos últimos 5 anos	Publicação de Artigos Completos	2 pontos por publicação	20
	Palestras Ministradas	1 ponto por palestra	
	Organização de eventos	1 ponto por evento	
	Comunicações	1 ponto por comunicação	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso de 20h	20

DOCUMENTOS ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO:

1. Formação Acadêmica: Cursos concluídos – Declarações ou diplomas;
2. Experiência Profissional: Declaração ou cópia de carteira de trabalho, comprovando a data de admissão e demissão, especificando nível de ensino;
3. Comunicações: Certificado de apresentação de trabalhos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
Publicação do Edital	09/02/2012
Inscrição	15/02/2012 a 02/03/2012
Resultado da análise do currículo	09/03/2012
Entrevista	12/03/2012 e 14/03/2012
Resultado Parcial	16/03/2012
Recurso do Resultado Parcial	19/03/2012 a 20/03/2012
Resultado final	23/03/2012

ANEXO V: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fluência comunicativa e uso adequado da língua portuguesa	20
Conhecimento sobre a Área	20
Conhecimento sobre Educação a Distância	30
Disponibilidade para exercício da função de tutor	30

ANEXO VI: QUADRO DE VAGAS E FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CONVOCADOS PARA ENTREVISTA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
30	Graduação em Administração
08	Graduação em Ciências Contábeis
08	Graduação em Ciências Econômicas
08	Graduação em Matemática Licenciatura
08	Graduação em Direito
04	Graduação em Ciências Sociais Licenciatura
12	Graduação em Estatística